



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Proc nº 15791126  
Fls 176  
CL

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Município de Uruguaiana - RS

Central de Compras e Contratações - CECOMP

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Registro de Preço para futura eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos, brindes personalizados e comunicação visual, para atendimento as demandas Secretarias da Prefeitura Municipal de Uruguaiana.

1.1 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

| Lote | Item | Cód.  | Descrição                                                                      | Unid. | Qtd.  | Vlr. Un. R\$ | Total R\$ |
|------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-----------|
| 1    | 1    | 21866 | Confecção de Adesivos                                                          | UN    | 16430 | 0,23         | 3.778,90  |
| 1    | 2    | 34930 | Adesivo vinil automotivo colorido, com serviço de plotagem e aplicação inclusa | M2    | 1012  | 83,22        | 84.218,64 |
| 1    | 3    | 1605  | Banner, com características em anexo                                           | UN    | 381   | 80,66        | 30.731,46 |
| 1    | 4    | 18020 | Confecção de Banner                                                            | UN    | 354   | 83,38        | 29.516,52 |
| 1    | 5    | 29681 | BATE-BATE INFLÁVEL PVC                                                         | UN    | 11020 | 5,48         | 60.389,60 |
| 1    | 6    | 34738 | balão latex n 9 personalizado                                                  | UN    | 10000 | 0,88         | 8.800,00  |
| 1    | 7    | 32955 | Crachá                                                                         | UN    | 12235 | 3,10         | 37.928,50 |
| 1    | 8    | 18038 | Confecção de crachas                                                           | UN    | 2030  | 8,43         | 17.112,90 |
| 1    | 9    | 19686 | Confecção de carimbos automáticos:                                             | UN    | 723   | 48,59        | 35.130,57 |

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES



|   |    |       |                                                                                                                                                                                 |     |       |       |            |
|---|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|------------|
| 1 | 10 | 27908 | Confecção de camisetas de manga curta.                                                                                                                                          | SVÇ | 1180  | 40,96 | 48.332,80  |
| 1 | 11 | 34736 | Copo long drink personalizado                                                                                                                                                   | UN  | 10500 | 4,97  | 52.185,00  |
| 1 | 12 | 34931 | Faixa em lona vinílica , gramatura mínima de 440 gr e impressão digital 4x0 cores                                                                                               | M2  | 485   | 74,72 | 36.239,20  |
| 1 | 13 | 19245 | Confecção de Folder                                                                                                                                                             | UN  | 28720 | 0,69  | 19.816,80  |
| 1 | 14 | 34737 | Garrafas em plástico personalizada                                                                                                                                              | UN  | 10050 | 6,18  | 62.109,00  |
| 1 | 15 | 34927 | Panfletos, medindo 10 cmx 15 cm                                                                                                                                                 | UN  | 54200 | 0,20  | 10.840,00  |
| 1 | 16 | 34928 | Panfletos, medindo 21 cmx 15 cm                                                                                                                                                 | UN  | 63200 | 0,42  | 26.544,00  |
| 1 | 17 | 23908 | Pasta com bolso - 4 cores.<br>Pasta: 31x46, 4x0 cores Tinta Escala em Triplex 280g.<br>Bolso: 7x23cm, sem impressão em Triplex 280g. Corte e Vinco (arte conforme modelo anexo) | UN  | 13100 | 7,82  | 102.442,00 |
| 1 | 18 | 20848 | Confecção de leque.                                                                                                                                                             | UN  | 15000 | 1,62  | 24.300,00  |

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 Este estudo técnico preliminar tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de materiais gráficos, brindes personalizados e comunicação visual os quais deverão ser adquiridos na forma de Registro de Preços para melhor atendimento do solicitado. Para tal, o critério de julgamento a ser adotado deve ser menor preço unitário de cada item.

## 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 3.1 A contratação pretendida **está prevista no Plano de Contratações Anual** do Município de Uruguaiana, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.





Proc nº  
Fls

15791/26  
177  
CA

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os bens objeto deste ETP, têm **natureza de bens/serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Bem como será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 da lei Federal 14.133/2021.
- 4.3 Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 4.4 Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

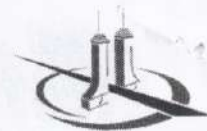
Para estimar a quantidade solicitada foi encaminhada circular para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Uruguaiana para de acordo com o artigo nº. 86 da Lei 14.133/2021 manifestarem interesse na adesão. Após manifestação das interessadas foram estimadas as quantidades a serem contratadas, conforme item 1.2 deste ETP.

#### 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 6.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do objeto pretendido.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 690.415,89 (seissentos e noventa mil, quatrocentos e quinze reais com oitenta e nove centavos).
- 7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº. 145/2024 e Decreto Municipal 158/2024, que "Institui normas para o procedimento



administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Uruguaiana, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 8.1 A solução proposta é de contratação confecção e fornecimento de materiais gráficos, brindes personalizados e comunicação visual, visando a substituição dos equipamentos obsoletos bem como a aquisição de novos para os locais que não dispõem.
- 8.2 Com isso pretende-se proporcionar melhorias aos ambientes públicos que necessitam constantemente desses itens.
- 8.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.4 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.5 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 8.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 8.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 8.8 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 8.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os





**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Proc nº  
Fls

15791/26

178

JLQ

reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 8.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 8.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 8.12 O Prazo de Entrega dos itens será de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho pelas contratadas.
- 8.13 O Prazo de Vigência da ata, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento.
- 8.14 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela requisitante, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com

JLQ



preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

- 10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- 11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
- 11.2 As Secretarias requisitantes indicarão servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento.
- 11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, **após a validação (pelo Prefeito) deste ETP**, quais sejam:
- a) Elaboração da Requisição no LC
  - b) Elaboração do Termo de Referência;
  - c) Autorização da autoridade competente;
  - d) Abertura do Processo e encaminhamento a Central de Compras e Contratações; (Protocolo Central)
  - e) Verificação da documentação constante no processo;
  - f) Elaboração de minuta do edital;
  - g) Elaboração de minuta do contrato/Ata de registro de Preços;
  - h) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
  - i) Análise e parecer técnico da Procuradoria Geral do Município;
  - j) Publicação e divulgação do edital e anexos;
  - k) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
  - l) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
  - m) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
  - n) Análise e parecer técnico da Procuradoria Geral do Município;
  - o) Homologação
  - p) Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais (Secretarias);
  - q) Elaboração, assinatura e publicação do contrato/Ata;

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários





**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Proc nº 15791/26  
Fls 179  
JL 02

para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

- 12.2 Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 13.1 Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

- 13.2 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Uruguaiana, 27 de julho de 2026.

Assinatura:

Nome: Wagner Pereira Dávila

Cargo: Agente de Contratação

Assinatura:

Nome: Pâmela Laubins Gonçalves

Cargo: Secretária-chefe / CECOMP

